

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 PMSLP

Processo administrativo Nº. 001.0000007/2021

Encaminhamos o presente Termo de Referência, que visa orientar, ordenar, as especificações/exigências técnicas dos produtos a serem adquiridos, a contratação, para que garanta o fornecimento com qualidade para esta Municipalidade, e atenda as demandas necessárias para o funcionamento da Administração Pública, conforme abaixo relacionado.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo o Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Medicamentos comuns, psicotrópicos, material hospital e odontológico destinados ao atendimento de postos de saúde e UBS junto a Secretaria de Saúde de São Lourenço do Piauí – PI, durante exercício financeiro 2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste edital, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos a serem adquiridos deverão serem entregues na Prefeitura municipal no local e da forma determinada pela administração municipal, sendo responsabilidade do CONTRATADO as despesas fretes e outras despesas decorrentes para pronta entrega dos produtos aqui licitados.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos (medicamentos e matérias hospitalares, odontológico e próteses) descrito na planilha abaixo tem como objeto o atendimento da demanda das necessidades da Secretaria de Saúde no município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, visando a suprir a demanda das referidas secretarias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

As especificações básicas dos produtos são as constantes na planilha contendo a discriminação dos produtos, sendo que na proposta de preço deverá constar de forma clara a marca dos produtos para que assim seja possível a identificação da origem dos mesmos e sua segurança, indispensável para aqueles que irão consumi-los.

PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS ESTIMADOS POR LOTE

LOTE I - FARMACIA BÁSICA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

01	AAS INFANTIL 100MG 1000 CPR	90	CX		
02	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE PED 100ML 120ML	300	FR		
03	ÁCIDO FÓLICO 5MG 500 CPR	70	CX		
04	ALBENDAZOL 400MG 100 CPR	40	CX		
05	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	1.200	VD		
06	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO 100ML	500	FR		
07	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML	500	FR		
08	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	700	FR		
09	AMOXICILINA 500MG 840 CÁPS	30	CX		
10	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	200	VD		
11	AMPICILINA 500MG 840 CÁPS	12	CX		
12	ANLODIPINO 10MG 500 CPR	40	CX		
13	ANLODIPINO 5MG 500 CPR	60	CX		
14	ATENOLOL 25MG 600 CPR	80	CX		
15	ATENOLOL 50MG 600 CPR	80	CX		
16	AZITROMICINA 500MG C/150 CPR	30	CX		
17	AZITROMICINA 600MG 1 FRASCO + DIL. P/ SUSP 15ML	360	FR		
18	AZITROMICINA 900MG PO P/SUSP 22,5ML	200	FR		
19	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML	400	FR		
20	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	500	VD		
21	BUTIL ESCOP+DIPIR SOD 20ML - BUSCOP COMPOSTO	300	VD		
22	CAPTOPRIL 25MG C/500CPR	140	CX		
23	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	300	VD		
24	CEFALEXINA 500MG C/200CPR	40	CX		
25	CETOCONAZOL 200MG C/450	12	CX		
26	CETOCONAZOL CREME 20MG/g 30g	500	TB		
27	CIMETIDINA 200MG 600 CPR	20	CX		
28	CIPROFLOXACINO 500MG 300 CPR	36	CX		
29	COMPLEXO B C/500CPR	20	CX		
30	COMPLEXO B XPE 100ML	900	VD		

31	DEXAMETASONA CREME 10g	1.200	TB		
32	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG / 5ML 100ML	800	FR		
33	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/500CPR	12	CX		
34	DEXCLORFERINAMINA XPE 100ML	500	FR		
35	DICLOFENACO SÓDICO 50MG 500 CPR	40	CX		
36	DIPIRONA SÓDICA 500MG 500 CPR	40	CX		
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML GTS	1.500	FR		
38	ENALAPRIL 10MG 500 CPR	80	CX		
39	ENALAPRIL 20MG 500 CPR	80	CX		
40	FENOTEROL SOLUÇÃO 20ML	400	FR		
41	FLUCONAZOL 150MG 100 CÁPS	40	CX		
42	FUROSEMIDA 40MG 500 CPR	60	CX		
43	GLIBENCLAMIDA 5MG 500 CPR	120	CX		
44	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 500 CPR	140	CX		
45	IBUPROFENO 300MG C/500CPR	15	CX		
46	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	700	FR		
47	IBUPROFENO 600MG 500 CPR	30	CX		
48	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL C/21CPR	1.000	CX		
49	LIDOCAINA GELEIA 20MG/g 30g	500	TB		
50	LORATADINA 10MG C/12CPR	200	CX		
51	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	300	FR		
52	LOSARTANA POTASSICA 100MG 300 CPR	20	CX		
53	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR	70	CX		
54	MEBENDAZOL 100MG C/06CPR	300	CX		
55	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	1400	VD		
56	METFORMINA 500MG 400 CPR	40	CX		
57	METFORMINA 850MG 400 CPR	80	CX		
58	METILDOPA 250MG C/20 CPR	200	CX		
59	METILDOPA 500MG C/20CPR	200	CX		

60	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	600	FR		
61	METRON.+ NISTATINA CREME VAG. 50g	500	TB		
62	METRONIDAZOL 250MG 600 CPR	36	CX		
63	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50g	600	TB		
64	METRONIDAZOL SUSP 4% - 40MG/ML 100ML	400	FR		
65	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10g	1.200	TB		
66	NIFEDIPINO 10MG 450 CPR	40	CX		
67	NIFEDIPINO 20MG 450 CPR	60	CX		
68	NIMESULIDA 100MG 350 CPR	60	CX		
69	NISTATINA CREME VAGINAL 50g	500	TB		
70	NORETISTERONA + ESTRAD 50+5MG/ML 1AMP	100	CX		
71	OMEPRAZOL 20MG 500 CÂPS	48	CX		
72	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS	1.500	FR		
73	PARACETAMOL 500MG 500 CPR	50	CX		
74	PARACETAMOL 750MG C/200CPR	20	CX		
75	PIROXICAM 20MG C/15CPR	150	CX		
76	PREDNISOLONA 60ML	480	FR		
77	PREDNISONA 20MG 500 CPR	24	CX		
78	PREDNISONA 5MG 500 CPR	24	CX		
79	PROPRANOLOL 40MG 500 CPR	96	CX		
80	RANITIDINA 150MG C/500CPR	12	CX		
81	REIDRATANTE ORAL CX/50 SACHÊS 27,9g	70	CX		
82	SECNIDAZOL 1000MG 500 CPR	15	CX		
83	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	400	FR		
84	SINVASTATINA 20MG 500 CPR	80	CX		
85	SINVASTATINA 40MG 500 CPR	40	CX		
86	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG C/200 CPR	48	CX		
87	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG/1ML 50ML	480	FR		
88	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	1.000	FR		

89	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	360	FR	R\$	
90	SULFATO FERROSO 40MG 500 CPR	80	CX	R\$	
91	VITAMINA C 200MG/ML 20ML	1.000	FR	R\$	
92	VITAMINA C 500MG C/500CPR	20	CX	R\$	
VALOR TOTAL – LOTE I (TREZENTOS E QUARENTA E SEISMIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).					R\$ 346.593,53
LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR					
01	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UND	60	PCT	R\$	
02	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	60	GALÃO	R\$	
03	AGULHA DESCARTAVEL C/100 Ag.	200	CX	R\$	
04	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML	300	LT	R\$	
05	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	160	ROLO	R\$	
06	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250ML	70	UND	R\$	
07	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500ML	70	UND	R\$	
08	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	15	KIT	R\$	
09	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	6	KIT	R\$	
10	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UND	190	DUZIA	R\$	
11	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND	190	DUZIA	R\$	
12	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND	144	DUZIA	R\$	
13	BALANÇA PORTATIL P/ BANHEIRO 200Kg	48	UND	R\$	
14	BOBINA 10CM X 100MT	20	UND	R\$	
15	BOBINA 15CM X 100MT	20	UND	R\$	
16	BOBINA 20CM X 100MT	20	UND	R\$	
17	CAMPO OPERÁTORIO 45CM X 50CM C/50 UND	36	PCT	R\$	
18	CATETER INTRAVENOSO	2.400	UND	R\$	
19	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 70ML	1.200	UND	R\$	
20	COLETOR MATERIAL PERFURUO CORTANTE 13 LTS	240	UND	R\$	

21	COLETOR MATERIAL PERFURAO CORTANTE	200	UND	R\$	
	7 LTS				
22	COMPRESSA DE GAZE C/500 UND	400	PCT	R\$	
23	EQUIPO MACROGOTAS	1.440	UND	R\$	
24	EQUIPO MULTI 2 VIAS	1.200	UND	R\$	
25	ESCOVA CERVICAL - NÃO ESTERIL C/100 UND	60	PCT	R\$	
26	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	260	UND	R\$	
27	ESPECULO VAGINAL MEDIO	960	UND	R\$	
28	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	960	UND	R\$	
29	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	48	UND	R\$	
30	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	192	UND	R\$	
31	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	48	FR	R\$	
32	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M	80	ROLO	R\$	
33	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 5Kg	60	GALÃO	R\$	
34	GERMI - CIN 5000ML	30	GALÃO	R\$	
35	INALADOR PORTATIL C/1 SAÍDA	12	UND	R\$	
36	LÂMINAS DE BISTURI C/100 UND	40	CX	R\$	
37	LÂMINAS PONTA FOSCA C/50 UND	80	CX	R\$	
38	LANCETAS DESCARTÁVEL C/200 UND	72	CX	R\$	
39	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL	1.000	PAR	R\$	
40	LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100 UND	300	CX	R\$	
41	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO CX/50 UND	240	PCT	R\$	
42	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - GLICOSIMETRO	20	UND	R\$	
43	NYLON C/Ag C/24 ENV	50	CX	R\$	
44	PAPEL ESTERIL KRAFT 3Kg - 60CM	36	ROLO	R\$	
45	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML	40	LT	R\$	
46	POLVIDINE TÓPICO 1000ML	90	LT	R\$	
47	PRENDEDOR UMBILICAL	360	UND	R\$	
48	SCALP	4.000	UND	R\$	
49	SERINGA DESC. 10ML C/Ag	2400	UND	R\$	

50	SERINGA DESC. 1ML C/Ag	5000	UND	R\$	
51	SERINGA DESC. 20ML C/Ag	2.000	UND	R\$	
52	SERINGA DESC. 3ML C/Ag	4000	UND	R\$	
53	SERINGA DESC. 5ML C/Ag	4200	UND	R\$	
54	SONDA DE FOLEY 2 VIAS	300	UND	R\$	
55	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	100	UND	R\$	
56	TIRAS P/ EXAME DE GLICEMIA C/50 TIRAS	80	CX	R\$	
57	TOALHAS DE PAPEL INT. C/1000 UND 20cm X 22cm	216	PCT	R\$	
58	TOUCA DESC. SANFONADA C/100UND	60	PCT	R\$	
VALOR TOTAL – LOTE II (DUZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)					R\$ 212.779,13
LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
01	ACIDO FOSFORICO C/3 SERINGAS	80	PCT	R\$	
02	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - 4ML	24	FR	R\$	
03	AGUA DESTILADA GALÃO C/ 5 LITROS	36	GAL	R\$	
04	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL C/100 UND	60	CX	R\$	
05	ALCOOL 70% 1000ML	24	LT	R\$	
06	ALGODÃO HIDROFILO 500g	24	ROLO	R\$	
07	ALGODÃO ROLETE C/100g	480	PCT	R\$	
08	AMALGAMA DFL ALLOY 1 PORÇÃO C/50 CÁPS	10	PCT	R\$	
09	AMALGAMA DFL ALLOY 2 PORÇÕES C/50 CÁPS	10	PCT	R\$	
10	ANESTESICO MEPIVACAINA	40	CX	R\$	
11	ANESTESICO NOVOCOL 100 CX/50 TUBETES 1,8ML	70	CX	R\$	
12	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 200MG/g 12g	48	UND	R\$	
13	BANDEJAS METÁLICAS P/ 12 INSTRUMENTOS 22X17X1,5cm	12	UND	R\$	
14	BROCA CARBIDE	50	UND	R\$	
15	BROCA DIAMANTADA	300	UND	R\$	

16	CABO PARA BISTURI Nº 03-04	20	UND		
17	CABO PARA ESPELHO BUCAL	60	UND		
18	CANETA PECA RETA	5	UND		
19	CANETA MICROMOTOR	5	UND		
20	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5	UND		
21	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	5	UND		
22	CAVITINE VERNIZ 15ML	10	FR		
23	CIMENTO PULPO-SAN 20ML	12	FR		
24	CIMENTO PULPO-SAN 50g	12	FR		
25	COMPRESSAS DE GAZE C/500 UND	80	PCT		
26	COTOSOL 20g	30	UND		
27	CUNHA DE MADEIRA C/100 UND	24	CX		
28	ESCAVADOR DE DENTINA	12	UND		
29	ESCOVA DE ROBSON	100	UND		
30	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	12	UND		
31	ESPATULA PARA IONOMERO PLASTICA	12	UND		
32	ESPÁTULA SIMPLES	12	UND		
33	ESPELHO BUCAL	120	UND		
34	FILME RADIOGRÁFICA ADULTO C/150 UND	10	CX		
35	FIO DE SUTURA NYLON C/24 UND	24	CX		
36	FIO DE SUTURA SEDA C/24 UND	36	CX		
37	FIXADOR ODONTOLÓGICO 500ML	24	FR		
38	FLÚOR GEL 200ML	60	FR		
39	GERMI - CIN ESTERILIZANTE 5L	12	GAL		
40	HEMOPARE SOLUCAO 10ML	24	FR		
41	HYDRO C 13G+ 11G	24	KIT		
42	IONOMERO DE VIDRO VITRO CEM PÓ 10g + LIQ. 8ML	12	KIT		
43	IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL R A3 PÓ 10g + LIQ. 8ML	20	KIT		
44	IONOMERO DE VIDRO VITRO FILL LC A3	5	KIT		

45	IRM KIT NOVO PÓ 38G E LIQ.15ML	12	KIT	R\$	
46	KIT ACABAMENTO FINO C/7	12	KIT	R\$	
47	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	500	KIT	R\$	
48	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	500	KIT	R\$	
49	LAMINAS DE BISTURI C/100 UND	24	CX	R\$	
50	LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100 UND	120	CX	R\$	
51	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50 UND	120	CX	R\$	
52	MICROBRUSH C/100 UND	50	TB	R\$	
53	PAPEL CARBONO 12 TIRAS	48	PCT	R\$	
54	PASTA PROFILÁTICA 90g	50	UND	R\$	
55	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	48	UND	R\$	
56	RESINA RESTAURADORA	48	UND	R\$	
57	RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA	48	UND	R\$	
58	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML	24	FR	R\$	
59	RIOHEX GARD 0,12% ENXAGUATÓRIO BUCAL 1000ML	12	LT	R\$	
60	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UND	180	PCT	R\$	
61	TAÇA DE BORRACHA	50	UND	R\$	
62	TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA	24	UND	R\$	
63	TIRAS LIXA AÇO C/12 UND 4 E 6CM	24	PCT	R\$	
64	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND	24	PCT	R\$	
65	TIRAS POLIESTER C/50 UND	72	CX	R\$	
66	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100 UND	50	PCT	R\$	
VALOR TOTAL - LOTE III (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)					R\$ 123.491,19
LOTE IV – INJETAVEIS					
01	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMP. 10ML	3600	AMP	R\$	
02	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	500	AMP	R\$	
03	ADREN - EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1ML	500	AMP	R\$	

04	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP. 2ML "G"	700	AMP		
05	BUSCOPAN SIMPLES 20MG AMP. 1ML	600	AMP		
06	BUTIL ESCOP+DIPIR SOD AMP 5ML - BUSCOP COMPOS	1200	AMP		
07	CEFALOTINA 1g FRS/AMP	400	AMP		
08	CEFTRIAXONA 1g AMP S/ DIL	500	AMP		
09	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	900	AMP		
10	COMPLEXO B AMP. 2ML	1200	AMP		
11	DEXAMETASONA 2MG AMP.1ML	600	AMP		
12	DEXAMETASONA 4MG AMP.2,5ML	1.200	AMP		
13	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML AMP 3ML	1.200	AMP		
14	DIPIRONA SÓDICA 1g AMP.2ML	1.800	AMP		
15	ETILEFRINA 10MG/ML C/6 AMP 1ML	40	CX		
16	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML	720	AMP		
17	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML	600	AMP		
18	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML	600	AMP		
19	GLICOSE 25% AMP.10ML	1.200	AMP		
20	GLICOSE 50% AMP.10ML	1200	AMP		
21	HIDROCORTISONA 100MG AMP. S/DIL	400	AMP		
22	HIDROCORTISONA 500MG AMP S/ DIL	400	AMP		
23	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300MCG 1 SERINGA 2ML	10	CX		
24	LIDOCAÍNA 2% SV 20ML	240	FR		
25	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. 2ML	800	AMP		
26	OMEPRAZOL 40MG 1 AMP.+ DILUENTE	300	AMP		
27	PROMETAZINA 50MG AMP. 2ML	700	AMP		
28	RANITIDINA 25MG/2ML AMP.2ML	800	AMP		
29	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST. FECH. 250ML	400	FR		
30	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST. FECHADO FRS. 500ML	1200	FR		
31	SORO GLICOFISIOLÓGICO IB SIST. FECHADO 500ML	400	BOLSA		
32	SORO GLICOSADO SIST. FECHADO 5% BOL.	800	BOLSA		

	500ML				
33	SORO RINGER COM LACTADO SIST.FEC. 500ML	420	BOLSA	R\$	
34	TENOXICAM 20MG FRS-AMP	150	AMP	R\$	
35	TENOXICAM 40MG FRS/AMP	150	AMP	R\$	
36	VITAMINA C 500MG AMP. 5ML	700	AMP	R\$	
37	VITAMINA K 10MG/ML AMP 1ML	500	AMP	R\$	
VALOR TOTAL – LOTE IV (CENTO E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)					R\$ 118.860,10
LOTE V – PSICOTROPICOS					
01	AMITRIPTILINA 25MG 200 CPR	40	CX	R\$	
02	AMITRIPTILINA 75MG 30 CPR	60	CX	R\$	
03	BIPERIDENO 2MG 200 CPR	18	CX	R\$	
04	BROMAZEPAM 3MG 30 CPR	100	CX	R\$	
05	BROMAZEPAM 6MG 30 CPR	100	CX	R\$	
06	CARBAMAZEPINA 200MG 200 CPR	40	CX	R\$	
07	CARBAMAZEPINA 20MG XPE 100ML	50	FRS	R\$	
08	CARBONATO DE LÍTIO 300MG 500 CPR	10	CX	R\$	
09	CITALOPRAM 20MG 30 CPR	120	CX	R\$	
10	CLONAZEPAM 0,5MG C/200CPR -	12	CX	R\$	
11	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS.	240	FRS	R\$	
12	CLONAZEPAM 2MG 480 CPR	20	CX	R\$	
13	CLORPROMAZINA 100MG 200 CPR	20	CX	R\$	
14	CLORPROMAZINA 25MG C/200CPR	18	CX	R\$	
15	DIAZEPAM 10MG 1000 CPR	20	CX	R\$	
16	DIAZEPAM 10MG AMP. 2ML CX/100	12	CX	R\$	
17	DIAZEPAM 5MG C/200CPR	10	CX	R\$	
18	DIMORF 0,1MG/ML CX/50 AMP. 1ML - MORFINA -	10	CX	R\$	
19	DIMORF 10MG C/50CPR	20	CX	R\$	

20	DULOXETINA 30MG C/30CPR	20	CX		
21	DULOXETINA 60MG C/30CPR	20	CX		
22	ESCITALOPRAM 10MG 30 CPR	80	CX		
23	FENITOINA 100MG C/30CPR	72	CX		
24	FENOBARBITAL 100MG 200CPR	40	CX		
25	FENOBARBITAL 200MG C/25AMP. 2ML	6	CX		
26	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	100	FRS		
27	FLUOXETINA 20MG 30 CÁPS	120	CX		
28	GABAPENTINA 300MG C/30CPR	20	CX		
29	HALO DECANOATO 70,52MG/ML C/25 AMP. 1ML	20	CX		
30	HALOPERIDOL 1MG 200 CPR	14	CX		
31	HALOPERIDOL 5MG 200 CPR	20	CX		
32	LEVOMEPRMAZINA 100MG 200 CPR	12	CX		
33	LEVOMEPRMAZINA 25MG C/200 CPR	12	CX		
34	NORTRIPTILINA 25MG C/30CPR	30	CX		
35	NORTRIPTILINA 50MG C/30CPR	30	CX		
36	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG C/12 CPR	60	CX		
37	PAROXETINA 20MG 30 CPR	100	CX		
38	PREGABALINA 150MG C/30CAP	24	CX		
39	PREGABALINA 75MG C/30CAP	24	CX		
40	QUETIAPINA 25MG C/30CPR	40	CX		
41	RISPERIDONA 1MG C/200 CPR	10	CX		
42	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	24	FRS		
43	RISPERIDONA 2MG 200 CPR	20	CX		
44	RISPERIDONA 3MG 200 CPR	12	CX		
45	SERTRALINA 50MG 30 CPR	80	CX		
46	TRAMADOL 50MG 10 CÁPS	60	CX		
47	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 2ML	6	CX		
48	VALPROATO DE SODIO XPE 100ML	120	VD		

49	VENLAFAXINA 150MG C/30CAP	14	CX		
50	VENLAFAXINA 75MG C/30CPR	14	CX		
VALOR TOTAL - LOTE V (OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)					R\$ 85.766,88
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO – (LOTES I, II, III, IV, V) - OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS.					R\$ 887.490,83

4. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a aquisição dos produtos acima, objeto deste Termo de Referência, conforme Pesquisa de Preço, totaliza para todos os itens o valor estimado de **R\$ 887.490,83 (Oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A existência de crédito orçamentário, para fazer em face de futuro processo licitatório será na (s) Dotação (es) Orçamentárias: Orçamento Geral/ FPM, ICMS, FUS, FMS, PAB, BLAFB, REC. PRÓPRIOS e outros consignados no orçamento vigente, consignados nas rubricas orçamentárias correspondentes, em rubricas específicas para tala fim de acordo com dotação orçamentária de cada secretaria municipal.

UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE RECURSO: 001 e 214	FICHA: 093/092
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0005.2036 – Encargos com ações de Serviços Públicos de Saúde	
FONTE RECURSO: 214	FICHA: 127
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0005.2041 – Manutenção do PSB	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo	

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

O Fornecimento dos produtos se dará mediante solicitação por parte da Prefeitura de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, através das secretarias municipais correspondentes, a Secretaria fará a solicitação, mediante Ordem de fornecimento, indicando sua descrição e quantidade necessária. O objeto será fornecido pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração. Consideram-se aceitos e aprovados, os produtos contados do recebimento definitivo e após liquidação da despesa pelo Fiscal/Gestor do contrato. O prazo para entrega dos produtos será imediato no local e na forma determinada pela administração municipal, após a expedição da Ordem de fornecimento que poderá ser expedida pela secretaria solicitante, que se dará imediatamente após a necessidade da referida secretaria, também podendo ser prorrogada ou antecipada, em caso de necessidade emergencial, a critério deste Município.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a solicitação e efetiva entrega do material em até 30 (trinta) dias do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, e protocolado setor de protocolo da Secretaria

Municipal de Finanças, emitida juntamente com recibo em 02 (duas) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à Prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93. a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços a que se referir. b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração. c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço. d) O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de regularidade fiscal e trabalhista, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;
 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, desde condições de regularidade Fiscal e Trabalhista, como também capacidade técnica que comprovem que prestaram ou prestam serviços, objeto deste Termo de Referência;
- A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;

- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;
- Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade e que coloque em risco a saúde pública;
- Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- Informar na proposta a razão social, CNPJ/CPF, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- A CONTRATADA deverá atender a CONTRATANTE sempre que solicitada independente do horário, uma vez que se trata de combustíveis, especialmente os fornecidos para veículos a serviço da secretaria de saúde do município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para o fornecimento dos produtos, para que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada na cumprir os prazos estipulados para fornecimento do material e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

10. FISCALIZAÇÃO:

Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos licitados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11. DO CONTRATO:

Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, as condições especificadas neste Termo de Referência.

O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2021, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse e conveniência da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, sujeitar-se-à às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I - A CONTRATADA em caso de inexecução total ou parcial do presente Contrato estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com seu descredenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) As sanções previstas nas alíneas “a” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” e “c”, facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

II - No caso de atraso injustificado ou negligência na execução dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa administrativa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos serviços em execução, no caso de atraso;

c) Multa administrativa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de negligência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com descredenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) As sanções previstas nas alíneas “a” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” e “c”, facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, 23 de Janeiro de 2021.

DALVAN GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro PMSLP/PI